



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI  
01.612.622/0001- 33



PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** "Dispõe sobre a nomeação de Coordenador (a) da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela legislação específica aplicável, considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito (a) do CPF nº 916.522.863-49, para o cargo de Coordenador (a) da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início das atividades a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**

**Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI**



ID: 64C44A1EB58C4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI  
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** "Dispõe sobre a nomeação de Diretor (a) da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela legislação específica aplicável, considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) **FRANCILEIDE FRANCISCA COELHO**, inscrito (a) do CPF nº 006.331.533-60, para o cargo de Diretor (a) da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início das atividades a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2025.

  
JOSEVAN COELHO DAMASCENO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

1

ID: 271D68E949CA4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI  
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** "Dispõe sobre a nomeação de Diretor(a) da Unidade Escolar João Ramos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela legislação específica aplicável, considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

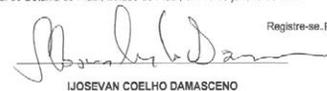
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) **CARMIRELE COELHO PAIXÃO**, inscrito (a) do CPF nº 071.257.033-93, para o cargo de Diretor(a) da Unidade Escolar João Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início das atividades a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2025.

  
JOSEVAN COELHO DAMASCENO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

1

ID: AB9D7D29EA924



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI  
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** "Dispõe sobre a nomeação de Coordenador (a) da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e de suas respectivas secretarias, a qual estabelece os cargos de confiança e em comissão a serem preenchidos por livre nomeação do Prefeito Municipal, com a prerrogativa de exoneração ou dispensa a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela legislação específica aplicável, considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

**CONSIDERANDO** que o presente ato administrativo não apresenta desvio de poder e está devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito (a) do CPF nº 916.322.863-49, para o cargo de Coordenador (a) da Unidade Escolar José Marcolino do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início das atividades a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico que providencie os assentamentos necessários e proceda com o devido registro, conforme estabelecido na presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2025.

  
JOSEVAN COELHO DAMASCENO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

1

ID: 98D5F9A1CD9A4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI  
01.612.622/0001-33



Lei Municipal nº 001, de 17 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre o desmembramento e a criação de novas secretarias no âmbito da administração pública municipal, bem como a reorganização de sua estrutura administrativa, visando aprimorar a gestão e a prestação de serviços à população."

O Prefeito do Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Casa Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conservando as atribuições a elas inerentes, criando-se a **Secretaria Municipal de Cultura e o Departamento de Esportes e Lazer**.

§ 1º Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Cultura;

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura passa a ser responsável, de forma exclusiva, pela elaboração e execução de políticas culturais no âmbito municipal, incluindo:

I – Promoção de eventos culturais e artísticos; II – Preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; III – Apoio e incentivo a artistas e grupos culturais locais; IV – Fomento à formação cultural e educação artística.

§ 3º O Departamento de Esportes e Lazer será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, sendo responsável por:

I – Organização de eventos esportivos; II – Promoção de atividades de lazer acessíveis à população; III – Manutenção e gestão de espaços destinados à prática esportiva e ao lazer; IV – Desenvolvimento de programas de incentivo ao esporte amador e profissional.

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes departamentos e coordenações, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com suas finalidades e atribuições:

I – **Departamento de Coordenação da Mulher**, responsável por: a) Desenvolvimento de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero; b) Proteção e apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade; c) Promoção de campanhas de conscientização sobre direitos das mulheres.

1

(Continua na página seguinte)